



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009 /2014-MP/PA

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A FACULDADES INTEGRADAS DE
CASTANHAL LTDA – FCAT.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e, de outro lado, **FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.931.326/0001-81, com sede na Rodovia BR-316, s/n, km 60, CEP: 68.740-420, Apeú, Castanhal/PA, mantenedora da **FACULDADE DE CASTANHAL – FCAT**, localizada na Rodovia BR-316, s/n, km 60, CEP: 68.740-420, Apeú, Castanhal/PA, Telefone: (91) 3412-3450, email: nip@fcat.edu.br, representada neste ato segundo seu Estatuto Social, pelo Sr. **MÁRIO ALVES DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 3329375-SSP/PA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 652.746.442-87, doravante denominada **FACULDADE**, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **Faculdade**:

I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **Faculdade**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do **MP/PA**:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à **Faculdade**;

II – Admitir estagiário, aluno da **Faculdade**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º– O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **Faculdade**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **Faculdade**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **24 (vinte e quatro) meses**, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1357.6470** – Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 17 de DEZEMBRO de 2014.

[Handwritten signature]
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

[Handwritten signature]
**FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA
(FACULDADE DE CASTANHAL – FCAT)**

TESTEMUNHAS:

1) Karla Freitas
RG: 4583064 SSP/PA.

2) Mônica de Azevedo
RG: 242 93 96 SSP/PA

Termo de Cooperação – FCAT
Protocolo nº: 44995/2014
KG

Ministério Público do Estado do Pará
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal/PA - Fone/fax: (91) 3721-7300

Reconheço por verdadeira a firma de **MÁRIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (43823)**, laçada em minha presença, em 16 de **CASTANHAL/PA**, 15 de Dezembro de 2014. Em testemunho da Verdade
[Handwritten signature]
ELIANA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
R\$3.00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ		CNPJ 05.054.960/0001-58	
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável Marcos Antônio Ferreira das Neves		CPF 089.177.102-63	
CI/Orgão Expedidor 395.5539 SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

ORGANIZAÇÃO FACULDADE DE CASTANHAL		CNPJ 07.931.326/0001-81	
Endereço Rodovia BR 316, s/n, Km 60, Apeú			
Cidade Castanhal	UF PA	CEP 68.740-420	DDD/Telefone (91) 3412-3450
Nome do Responsável 1 - MÁRIO ALVES DO NASCIMENTO NETO		CPF 652.746.442-87	
CI/Orgão Expedidor 3329375-SSP/PA	Cargo/Função 1 - DIRETOR GERAL		

2- OBJETO

Descrição Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a FACULDADE DE CASTANHAL - FCAT.	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	DURAÇÃO Vigência do Termo de Cooperação
---	--

Plano de Trabalho aprovado em 17 de DEZEMBRO de 2014.

REC.

Mário Alves do Nascimento Neto
 MP/PA
 FACULDADE

de Cooperação - FCAT
colo nº: 44995/2014

15 DEZ 2014

120

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL

Rua Senador Antônio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhal/PA - Fone/fax: (91) 3721-1989

Reconheço por verdadeira a firma de MÁRIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (438231) lavrada em minha presença, por 16, de dezembro de 2014, em Castanhal/PA.

Em testemunho da Verdade

ELIANA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTENTADORA

continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Tomé Açu;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 45497/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA para exercer na Promotoria de Justiça de Tomé Açu, as atribuições do 1º cargo, no período de 7/1 a 5/2/2015, sem prejuízo da titularidade do 2º cargo.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de dezembro de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 7996/2014-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 9/12/2014, a designação da Promotora de Justiça LEANE BARRIOS FIUZA DE MELO para exercer as atribuições do 8º cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém, contida na PORTARIA N.º 7073/2014-MP/PJ, de 29/10/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de dezembro de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 7997/2014-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do 3º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Belém;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da Promotoria de Justiça de Criminal Comum;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 52594/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA para exercer nas Promotorias de Justiça Criminal de Belém, as atribuições do 3º cargo, em atuação conjunta, especificamente perante a 4ª Vara, no período de 9 a 12/12/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de dezembro de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 8046/2014-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça Wilton Nery dos Santos para exercer a Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA para exercer na Promotoria de Justiça de Registros Públicos, Resíduos e Casamentos de Belém, as atribuições do 2º cargo, a contar de 9/12/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de dezembro de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 8048/2014-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) c/c art. 18, IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Maria de Lourdes Costa Brasil;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 6º cargo da Promotoria de Justiça de Castanhal;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 52951/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO para exercer nas Promotorias de Justiça de Castanhal as atribuições do 6º cargo, no período de 7/1 a 5/2/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de dezembro de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 8055/2014-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no Projeto "O Tribunal de Justiça vai aonde você está";

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 337/2014/MP/CPJPSI, datado de 9/12/2014, protocolizado sob nº 52808/2014, em 10/12/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR as Promotoras de Justiça ALESSANDRA MUNIZ MARDEGAN e LILIAN VIANA FREIRE para atuarem na Ação Cidadania do Programa "O Tribunal de Justiça vai aonde você está", no dia 13/12/2014, no município de Nova Ipixuna, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de dezembro de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 8056/2014-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do 3º cargo da Promotoria de Justiça de Bragança;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 292/2014-MP/Coord., datado de 10/12/2014, protocolizado sob nº 52885/2014, em 11/12/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, para exercer nas Promotorias de Justiça de Bragança, as atribuições do 3º cargo, no período de 19/1 a 28/2/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém 15 de dezembro de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 8057/2014-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de

Julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Silvia Regina Messias Klautau Miêlo;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 313/2014-MP/ANAN/COORD, datado de 9/12/2014, protocolizado sob o n.º 53148/2014, em 12/12/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO para exercer nas Promotorias de Justiça Cível de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, nos dias 9 e 10/12/2014, sem prejuízo das demais atribuições nas Promotorias de Justiça de Ananindeua.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de dezembro de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 8058/2014-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Ana Maria Magalhães de Carvalho;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 254/2014-MP/Coord./Nord-I, datado de 11/12/2014, protocolizado sob o n.º 52962/2014, de 11/12/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO LISBOA para exercer nas Promotorias de Justiça de Castanhal, as atribuições do 1º cargo, no período de 8/1 a 6/2/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de dezembro de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 8088/2014-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) c/c art. 18, IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da Promotoria de Justiça de Barcarena;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 584/2014-MP-3ªPJ, datado de 10/10/2014, protocolizado sob o n.º 53137/2014, em 12/12/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO para officiar na sessão do Tribunal do Júri, de atribuição do 3º cargo da Promotoria de Justiça de Barcarena, no dia 17/12/2014, referente ao processo n.º 0001355-06.2013.8.14.0008, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 16 de dezembro de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

Protocolo 782986

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 005/2014-MP/PA**
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Faculdades Integradas de Castanhal Ltda.
Objeto: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e



Técnica entre o MP/PA e a Faculdade para seleção pública de estagiários.
 Valor do Termo de Cooperação: -.
 Vigência: 17/12/2014 a 16/12/2016.
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6470.
 Elemento de despesa: 3390-36.
 Fonte de Recurso: 0101.
 Foro: Justiça Estadual, Comarca de Belém.
 Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém/PA e, Rodovia BR 316, s/n, km 60, CEP: 68740-420, Bairro Apeú, Castanhal/PA (respectivamente).
Protocolo 783022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 088/2014-MP/PA.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 029/2014-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
 Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário, com montagem e instalação.
 Data da Assinatura: 17/12/2014.
 Vigência: 18/12/2014 a 17/12/2015.
 Preços Registrados:

LOTE II				
Item	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Total Estimado do Item
68	POLTRONA TIPO DIRETOR GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO: largura total -700mm, Altura total 1.020mm, Profundidade total 680mm Braços- Apóia-braco injetado em poliuretano integral SKIN, alma de aço; Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m3, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em couvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Mola suporte em aço com 76,20mm de largura, e 6,35mm de espessura; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás, mecanismo do tipo relax com trava e ajuste de tensão da mola, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Base giratória desmontável com 05 haste em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno pintado a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200º na cor preto liso semi-brilho, rodízios duplos reforçado de nylon com capa protetora para os rodízios. MARCA: Flexform ® ERME-B-PT-30R-12-G22-R (ABC-15-PT)	450	R\$ 718,25	R\$ 323.212,50
69	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS: largura total -570mm, Altura total 900mm, Profundidade total 600mm; Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14 mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m3, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em couvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Mola suporte em aço com 76,20mm de largura, e 6,35mm de espessura; Base fixa contínua, estrutura em tubo de aço industrial redondo 25,40mm, parede 2,25mm com ponteiros e sapatas em polipropileno injetado, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200º na cor preto liso semi-brilho. MARCA: Flexform ® ERME-C-PT-F11-00-000-F	500	R\$ 420,50	R\$ 210.250,00

70	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS : largura total -570mm, Altura total 900mm, Profundidade total 600mm; Braços - Apóia-braco injetado em poliuretano integral SKIN, alma de aço; Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m3, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em couvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Mola suporte em aço com 76,20mm de largura, e 6,35mm de espessura; Base fixa contínua, estrutura em tubo de aço industrial redondo 25,40mm, parede 2,25mm com ponteiros e sapatas em polipropileno injetado, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200º na cor preto liso semi-brilho. MARCA: Flexform ® ERME-C-PT-F11-00-000-F (ABC-16-PT)	300	R\$ 578,95	R\$ 173.685,00
71	CADEIRA PARA DIGITADOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR MÉDIO: largura total -700mm, Altura total: 1030mm, Profundidade total 730mm Braços- com gatilho para regulagem de altura, estrutura em polipropileno e Apóia-braco injetado em poliuretano de alta resistência com alma de aço pintado. Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m3, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em couvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás, mecanismo do tipo Black-system, estrutura em monobloco, assento fixo tendo 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125x125mm e 160x200mm; regulável para profundidade e altura, Suporte do encosto com regulagem de altura mediante acionamento de uma alavanca do lado direito, para várias posições, com molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Base giratória desmontável com 05 haste em aço, rodízios duplos de nylon com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno pintado a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200º na cor preto liso semi-brilho, rodízios duplos reforçado de silicone com capa protetora para os rodízios. MARCA: Flexform ® ERME- C- PT-30R- 12- G22- R (ABC-18- R-DW- PT)	500	R\$ 627,71	R\$ 313.855,00
72	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO: largura total -560 mm, Altura total 750 a 920mm, Profundidade total 620mm; Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14 mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m3, carena na cor preta; Revestimento em couvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás, mecanismo flange de apoio da cadeira com L regulável para profundidade e altura, suporte do encosto em tubo de aço industrial oitavo 15x30mm parede 1,90mm, Base giratória desmontável com 05 haste em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno pintado a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200º na cor preto liso semi-brilho, rodízios duplos reforçado de silicone com capa protetora para os rodízios. MARCA: Flexform ® ERME-C-PT-30R-12-G22-R	150	R\$ 525,85	R\$ 78.877,50
73	LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 02 LUGARES SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO: largura total -1045,5mm, Altura total 820mm, Profundidade total 540mm Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m3, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em couvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Estrutura pé em tubo de aço industrial retangular 30x50mm, parede 1,06mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30x70mm parede 1,20mm; Tubo de longarina em aço industrial quadrado 30x50mm, parede 1,20mm; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oitavo 15x30mm, parede 1,90mm revestido com safirona de PP; Sapatas e ponteiros em polipropileno injetado com niveadores de peso; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60microns e cura em estufa à 200ºC, na cor preto liso semi-brilho. MARCA: Flexform ® PLUS-B-PT-000-00-000-F + BC-27-L2-PT	25	R\$ 846,23	R\$ 21.155,75